

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO GRÊMIO ESTUDANTIL IFES CAMPUS LINHARES

A Comissão Eleitoral Discente torna pública a convocação de todos os alunos regularmente matriculados no IFES – Campus Linhares, para a eleição da nova diretoria do Grêmio Estudantil IFES Campus Linhares.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como finalidade gerir as eleições para a gestão 2019/2020 do grêmio estudantil IFES – *Campus* Linhares, com mandato de um ano a contar do dia da posse da nova diretoria eleita conforme estatuto do Grêmio Estudantil IFES – *Campus* Linhares.

2. INTEGRANTES

- I) Presidente;
- II) Vice - presidente;
- III) 1º Secretário;
- IV) 2º Secretário;
- V) 1º Tesoureiro;
- VI) 2º Tesoureiro;
- VII) Diretor de Comunicações;
- VIII) Diretor Acadêmico;
- IX) Diretor de Cultura e Eventos;
- X) Diretor de Esporte e Lazer;
- XI) 1º Suplente;
- XII) 2º Suplente.

3. INSCRIÇÃO

3.1 É aberta a participação como candidato aos cargos da diretoria do Grêmio Estudantil, qualquer aluno regularmente matriculado no IFES – *Campus* Linhares, no Ensino Médio Integrado aos Cursos Técnicos;

3.2 O aluno não pode ter nenhum cargo acumulativo (Representante de Turma);

3.3 Os formulários de inscrições serão preenchidos na CAE, no horário de funcionamento da coordenadoria;

3.4 É obrigatório, no ato da inscrição da chapa concorrente a Diretoria do Grêmio Estudantil, a apresentação de documento original, assinado pelo pai ou responsável dos candidatos aos cargos de Presidente e Tesoureiro menores de 18 (dezoito) anos e com 16 (dezesesseis) anos ou mais, dando ciência da participação dos mesmos na eleição do Grêmio Estudantil e das responsabilidades jurídicas que assumirão caso sejam eleitos diretores do Grêmio Estudantil. Este documento deve ter firma reconhecida em cartório e não é obrigatório caso o Presidente e/ou o Tesoureiro sejam maior de idade;

3.5 O formulário deve ser preenchido completamente e assinado pelo servidor da CAE. O formulário com informações incompletas será anulado.

4. CAMPANHA

4.1 A campanha deve obedecer ao prazo estipulado no calendário eleitoral;

4.2 É proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a boca de urna no dia das eleições;

4.3 Todo material de campanha deve ser providenciado pela chapa participante, sendo proibida a confecção desses materiais com recursos do Grêmio Estudantil e do *Campus*;

4.4 É livre a campanha no interior do *Campus*, sendo permitido:

- I) utilização dos espaços coletivos e abertos do Campus, tais como: lanchonete, pátios, locais de vivência, corredores e similares;
- II) utilização de perfis em redes sociais do candidato;

III) a confecção de até 2 (dois) banners no formato 0,90 m de largura e 1,20 m de comprimento, fixados em locais definidos pela comissão eleitoral;

IV) a confecção de panfletos contendo informações que julgar pertinentes;

V) a confecção de adesivos de propaganda.

4.5 Não é permitido durante a campanha:

I) utilizar recursos do Grêmio Estudantil ou do Campus para a campanha;

II) fazer campanha nos setores administrativos, nas salas de aula, laboratórios, auditórios, bibliotecas, outros ambientes acadêmicos, bem como em reuniões específicas dos estudantes; excetuando-se apenas em horários agendado pela comissão eleitoral;

III) a produção, distribuição ou sorteio de brindes, tais como bonés, camisetas, canetas, chaveiros, broches e similares;

IV) afixar cartazes e distribuir textos contendo qualquer tipo de mensagem ofensiva à honra e/ou a dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;

V) discriminar ou desrespeitar qualquer aluno ou servidor do Campus;

VI) danificar o patrimônio público.

5. Calendário

Período de inscrições	29/04/2019 – 06/05/2019
Homologação das chapas inscritas	07/05/2019
Período de campanha eleitoral	07/05/2019 – 20/05/2019
Votação	21/05/2019
Apuração dos resultados	21/05/2019
Divulgação dos resultados	22/05/2019
Previsão de posse	23/05/2019

6. DEBATE

6.1 O debate entre as chapas inscritas ocorrerá no dia agendado pela Direção de Ensino, durante o período de campanha eleitoral, no turno e horário a serem sorteados. Todos os presentes terão direito a voz durante o debate;

6.2 A mesa de debate será composta pelos candidatos à presidência do Grêmio Estudantil e pelo mediador, designado pela comissão eleitoral, responsável pela condução do debate;

6.3 O debate seguirá nas seguintes etapas:

I) 1º Momento: Apresentação das chapas;

II) 2º Momento: Temas sorteados: O mediador do debate realizará os sorteios dos temas definidos pela Comissão Eleitoral. Cada candidato terá 2 (dois) minutos para responder sobre 2 (dois) temas cada; Perguntas da plateia: Cada candidato responderá a uma pergunta, em cada rodada, com o tempo de 3 (três) minutos para a resposta, sendo um total máximo de duas rodadas; Perguntas entre as chapas: 2 (duas) perguntas alternadas de 1 (um) minuto cada entre os candidatos, com 3 (três) minutos para resposta, dois minutos para réplica e 1 (um) minuto para tréplica, sendo a ordem para pergunta dos candidatos definida por meio de sorteio;

III) Após o término das perguntas, cada candidato terá 3 (três) minutos para fazer as considerações finais.

7. ELEIÇÃO E APURAÇÃO

7.1 Todo aluno regularmente matriculado no IFES – *Campus* Linhares, no Ensino Médio Integrado aos cursos técnicos, poderá votar como sócio do Grêmio Estudantil;

7.2 É necessário apresentar um comprovante com foto (Qualquer documento oficial com foto, identidade estudantil ou passe de transporte coletivo);

7.3 O voto é facultativo, direto e secreto em local designado pela Comissão Eleitoral;

7.4 Cada chapa poderá designar um fiscal, previamente inscrito, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos;

7.5 A sessão eleitoral será aberta às 7 horas e 30 minutos, e será encerrada às 19 horas e 30 minutos;

7.6 As urnas serão lacradas até o início do período de votação, e novamente lacrada até a apuração;

7.7 A mesa receptora será formada por dois mesários, um presidente e um secretário;

7.8 Após o término do período eleitoral, deverá ser realizada imediatamente a apuração dos votos, em local definido pela Comissão Eleitoral;

7.9 A mesa apuradora será composta por 3 (três) pessoas: Presidente, Vice – presidente e Secretário, designados pela Comissão Eleitoral;

7.10 A apuração poderá ser acompanhada pelos fiscais das chapas, sendo permitida a livre participação de outros interessados apenas com decisão da Comissão Eleitoral;

7.11 Em caso de cédulas de papel serão consideradas nulas, todas as cédulas, sem assinaturas dos mesários, com mais de uma marcação ou em branco;

7.12 Após término da apuração deve – se realizar a ata da eleição e a proclamação do resultado nos murais e sitio do *Campus*.

8. INFRAÇÕES

8.1 As denúncias, referentes a qualquer infração cometida por algum dos candidatos ou seus pares, serão devidamente encaminhadas para a Comissão Eleitoral, com o preenchimento de formulário para ser esse fim. Todas as decisões serão tomadas, pela comissão eleitoral. O candidato notificado terá até 24 (vinte e quatro) horas para defesa e a Comissão Eleitoral até 24 (vinte e quatro) horas para decisão final;

8.2 São consideradas infrações para advertência por escrito:

a) Item 4.5 (I ao III) desse edital.

8.3 São consideradas infrações para cassação da inscrição para candidatura:

b) Itens 4.2 e 4.5 (IV ao VI) desse edital e 3 (três) advertências por escrito.

9. Disposições Gerais

9.1 Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral;

9.2 Informações: comissaoeleitoral.g@gmail.com;

9.3 Todo o processo é regularizado pelo Estatuto do Grêmio Estudantil IFES – *Campus* Linhares.

Linhares, 22 de Abril de 2019.

Comissão Eleitoral Discente

Maria Eduarda Cuzzuol da Silva
Presidente

Alexia De Angeli
Vice-presidente

Ana Carolina Gomes
Membro

Arthur Messias
Membro

Alicia Sanders
Membro

João Atílio Moreira
Membro

Nº de inscrição:



**ELEIÇÃO GRÊMIO ESTUDANTIL IFES – CAMPUS LINHARES
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Nome da chapa: _____

Presidente: _____

Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

Vice - presidente: _____

Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

1º Secretário: _____

Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

2º Secretário: _____

Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

1º Tesoureiro: _____

Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

2º Tesoureiro: _____

Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

Diretor de Comunicações: _____
Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

Diretor Acadêmico: _____
Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

Diretor de Cultura e Eventos: _____
Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

Diretor de Esportes e Lazer: _____
Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

1º Suplente: _____
Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

2º Suplente: _____
Turma: _____ Número de matrícula: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____ CPF: _____ E – mail: _____

Assinatura

Recebido por: _____
Assinatura e carimbo

Linhares, ____ de _____ de _____.



**ELEIÇÃO GRÊMIO ESTUDANTIL IFES – CAMPUS LINHARES
FORMULÁRIO PARA DENUNCIAS**

Nome do denunciante: _____

Turma: _____ Número de matricula: _____ Telefone: () _____

E – mail: _____.

Denuncia:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____
- 11 _____
- 12 _____
- 13 _____
- 14 _____
- 15 _____

Pode – se usar anexos para completar esse documento.

Linhares, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Membro da Comissão Eleitoral

GREMIO ESTUDANTIL IFES - CAMPUS LINHARES
Avenida Filogônio Peixoto, S/Nº - Bairro Aviso – 29901-291 – Linhares – ES.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
residente à _____, no município
de _____, responsável pelo menor
_____, aluno regularmente matriculado
no IFES - *Campus* Linhares, na turma _____, autorizo o mesmo a
participar do processo de Eleição para Diretoria do Grêmio Estudantil IFES - *Campus* Linhares, para
o cargo de _____, pela
Chapa _____,
ciente que o referido assumirá todas as responsabilidades inerentes ao cargo, e eu as
responsabilidades jurídicas do cargo caso seja eleito.

Linhares – ES, ____/____/____.

Assinatura do Responsável